

PROJETO DE LEI Nº 203 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 12.617,31 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	
204	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCUALDOS	
	1030101162.039 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA -PAB FIXO	
3915	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F-4500	6.617,31
	TOTAL R\$	12.617,31

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentária:

	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.004 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
109	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	6.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCUALDOS	
	1030101162.039 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA -PAB FIXO	
3914	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição F-4500	6.617,31
	TOTAL R\$	12.617,31

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 203/2018

PROJETO DE LEI Nº 203/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

R\$ 6.000,00 - Pagamento aos Hospitais;

R\$ 6.617,31 - Materiais para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transito.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal